

Título: Política de Gestão de Projetos e Obras

Processo: HIAE > 4. SUPORTE OPERACIONAL > 4.1 Gestão de Serviços Operacionais e Infraestrutura > 4.1.02 Gestão Corporativa de Infraestrutura

1. INTRODUÇÃO

A relação de projetos e obras faz parte do planejamento estratégico e orçamento da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein (Einstein ou Sociedade), integram o orçamento anual e o teto de Dispendio de Capital, e têm como objetivo realizar ampliações e *retrofits*, incorporar inovações tecnológicas e substituir ou atualizar equipamentos obsoletos, garantindo a melhoria e modernização das instalações e equipamentos de modo a dar suporte ao crescimento e aprimoramento dos serviços prestados à sociedade.

O gerenciamento e governança do portfólio de projetos deve garantir transparência dos dispêndios e cumprimento dos prazos, escopo, custo, riscos e qualidade estabelecidos.

Esta Política estabelece as regras a serem observados durante o processo de planejamento e execução de projetos e obras. Cada fase do processo é marcada por entregas específicas, que são suportadas por padrões de qualidade e registro em formulários e plataformas de gestão.

2. PRINCÍPIOS NORTEADORES

Esta política não pretende descrever e exaurir todas as situações relativas à gestão de projetos e obras, quando não houver neste documento, regra explícitos para orientar a conduta diante de situações concretas, a decisão deve ser orientada pelos seguintes princípios:

Austeridade: deve-se zelar pela eficiência e uso adequado de recursos, evitando desperdícios, futilidade e excesso no uso de bens, equipamentos, recursos naturais e na contratação e consumo de produtos e serviços;

Padronização: as etapas de execução e controle das solicitações de empreendimento devem ser realizadas de forma padronizada e centralizada pela Diretoria de Patrimônio Engenharia e Infraestrutura;

Desenvolvimento sustentável: as ações realizadas devem contribuir para o desenvolvimento sustentável do planeta e estar aderentes ao plano Diretor de Sustentabilidade do Einstein e seus princípios, bem como estar aderentes à Política de Gestão Integrada e seus desdobramentos; e

Transparência: todos os projetos devem ser conduzidos de forma transparente, ou seja, as informações devem estar disponíveis para as partes interessadas, a menos que existam razões legais, comerciais ou de outra natureza fundamentadas que recomendem que sejam confidenciais.

Título: Política de Gestão de Projetos e Obras

Processo: HIAE > 4. SUPORTE OPERACIONAL > 4.1 Gestão de Serviços Operacionais e Infraestrutura > 4.1.02 Gestão Corporativa de Infraestrutura

3. OBJETIVO

A presente Política tem por objetivo estabelecer as regras para a Gestão dos Projetos e Obras na Sociedade, orientando a conduta dos Colaboradores e Prestadores de Serviço, de forma a que o relacionamento entre as partes interessadas seja pautado pela transparência, integridade, sustentabilidade e inovação.

4. DEFINIÇÕES

Área Solicitante: áreas operacionais da Sociedade que solicitam investimentos.

Empreendimento: unidades organizacionais destinadas à prestação de serviços de saúde, ensino e educação, pesquisa e inovação e responsabilidade social.

Escritório de Projetos: área responsável pela gestão do portfólio de investimentos.

Estudo Preliminar: fase do projeto que apresenta um layout que atenda ao programa de necessidades e as normas e requisitos legais vigentes.

Portfólio: conjunto de projetos e programas para atender ao objetivo estratégico organizacional.

Projeto Executivo: consiste num conjunto de atividades inter-relacionadas e coordenadas de várias disciplinas, disponibilizando informações que tornem possível a perfeita compreensão do empreendimento, garantindo eficiência na sua execução.

Retrofit: ação de recuperação ou reforma de uma determinada instalação ou equipamento.

Solicitação de Empreendimento: documento que apresenta o programa de necessidades desejado para o desenvolvimento do projeto.

Termo de entrega: formulário que contém o aceite da entrega do empreendimento.

Viabilidade Técnica: mapeamento abrangente dos aspectos funcionais, técnicos, operacionais e legais de um projeto.

5. APLICABILIDADE

As regras estabelecidas nesta política aplicam-se a todas as unidades públicas e privadas administradas pela Sociedade, devendo ser observadas por todos que requerem solicitações relacionadas a Projetos e Obras ou que participem direta ou indiretamente do processo. As unidades públicas geridas pelo Einstein devem observar ainda as regras próprias da Secretaria Municipal de Saúde e/ou da organização parceira.

Título: Política de Gestão de Projetos e Obras

Processo: HIAE > 4. SUPORTE OPERACIONAL > 4.1 Gestão de Serviços Operacionais e Infraestrutura > 4.1.02 Gestão Corporativa de Infraestrutura

6. DESCRIÇÃO

A governança das solicitações de empreendimentos é conduzida pela área de Projetos e Obras, subordinada à Diretoria de Patrimônio, Engenharia e Infraestrutura, através da gestão centralizada dos portfólios e, cabe ao Escritório de Projetos, subordinado à Diretoria Financeira, a governança e controle financeiro do Dispendio de Capital do projeto.

Devem ser observados os critérios abaixo, que considera o início de um projeto, por meio do envio de uma solicitação, e a sua conclusão, com a entrega do empreendimento à área solicitante, seguido do encerramento financeiro.

Solicitação de Empreendimento

A Área Solicitante deve requisitar o estudo do novo empreendimento, seja ele uma nova edificação, ampliação existente, *retrofits* e incorporação ou substituição de tecnologias, através da Solicitação de Empreendimento, que será aprovada pela Diretoria responsável, com as informações mínimas e necessárias para o desenvolvimento do estudo inicial. O preenchimento integral da solicitação permitirá o melhor entendimento das necessidades e expectativas da Área Solicitante.

Planejamento

Cada solicitação de empreendimento deverá ser recepcionada por uma célula de planejamento, a qual fará o endereçamento adequado e a formalização da linha do tempo do Projeto, conforme necessidade. Cada projeto poderá seguir integralmente ou parcialmente as etapas abaixo, conforme definição estabelecida na etapa de planejamento.

Viabilidade Técnica e Estudo Preliminar

Nessa etapa, uma equipe especializada em arquitetura conduz uma análise de cenários e define a melhor solução técnica, legal, ambiental, operacional, logística e regulatória, assegurando que o projeto esteja em conformidade com a legislação vigente para execução. Caberá à Área Solicitante fornecer especificação dos equipamentos técnicos, bem como acompanhar o desenvolvimento e aprovar a solução escolhida.

Uma equipe multiprofissional, incluindo um representante da área de manutenção, deverá ser formada e convocada a participar de reuniões de desenvolvimento e definições técnicas. Equipamentos envolvidos no projeto, com vida útil comprometida ou oportunidade de melhoria de desempenho, poderão ter substituição solicitada nessa etapa.

Havendo o cancelamento do projeto, após o estudo preliminar, todas as despesas relacionadas a ele deverão ser debitadas no centro de custo da Área Solicitante.

Título: Política de Gestão de Projetos e Obras

Processo: HIAE > 4. SUPORTE OPERACIONAL > 4.1 Gestão de Serviços Operacionais e Infraestrutura > 4.1.02 Gestão Corporativa de Infraestrutura

Ambientação

Sempre que aplicável, uma equipe de ambientação criará um plano para os espaços internos e externos, de forma a que sejam funcionais, seguros e harmoniosos, determinando diferentes elementos com aspectos essenciais e decorativos, projetando “Espaços de Cura” e “Bem-estar”.

Viabilidade Técnica Orçamentária

A elaboração do orçamento do projeto deverá ser feita por referência histórica ou por tomada de preços de mercado, de forma a que resulte em uma ordem de grandeza suficiente e necessária para a materialização do empreendimento. Em se tratando de tomada de preços, Suprimentos deve fornecer o custo médio balizado em mercado, conforme Política Institucional de Compras. Todo o processo de orçamentação, cotação, negociação comercial, aprovação de contratações deve ser conduzido pela Diretoria de Suprimentos e não sofrerá qualquer interferência da área de Engenharia de Obras.

Outras áreas, como, por exemplo, Segurança Patrimonial, poderá ser demandada de informar sobre a necessidade de inclusão, no escopo da obra, de equipamentos e de instalação dos sistemas de segurança e de controle de acesso.

Após a etapa de viabilidade técnica e orçamentária, a Área Solicitante, com apoio do Escritório de Projetos, incluirá na elaboração da PDC (Plano de Dispendio de Capital) o custo dos equipamentos e instalações de TI, mobiliários assistenciais, blindagem das salas de ressonância magnética, equipamentos médicos, equipamentos assistenciais e movimentações e outros, quando aplicável.

Aprovação do Orçamento

A aprovação do orçamento seguirá os critérios e regras corporativas e será conduzido pela área de Escritório de Projetos Corporativos.

A partir da aprovação, a gestão financeira do investimento e dos prazos apresentados no estudo de viabilidade técnica orçamentária é de responsabilidade do Escritório de Projetos.

Processo de Contratação

A contratação dos serviços de terceiros e produtos envolvidos na implementação do empreendimento será realizada de acordo com a Política Institucional de Compras.

A área de Suprimentos, em conjunto com a área de Projetos e Obras, garantirá o zelo neste processo de contratação de terceiros, de forma a assegurar que o fornecedor entregará os produtos ou serviços de acordo

Título: Política de Gestão de Projetos e Obras

Processo: HIAE > 4. SUPORTE OPERACIONAL > 4.1 Gestão de Serviços Operacionais e Infraestrutura > 4.1.02 Gestão Corporativa de Infraestrutura

com o escopo definido e cumprindo as exigências de órgãos regulamentadores, especialmente as normas relacionadas à saúde e segurança no trabalho, além de todas as autorizações, licenças e certificações aplicáveis.

Projeto Executivo

Cabe ao time de Engenharia de Projetos realizar um estudo profundo, responsável e analítico das melhores condições técnicas, normativas e de custo-benefício possíveis, demonstrando a perfeita compreensão da obra e dos serviços a serem executados.

Uma equipe multiprofissional, composto por profissionais que sejam referências técnicas na sua área, será formada, a cada projeto, para apoiar as definições e decisões do projeto. Quando convocada, deverá participar de reuniões com objetivo de compartilhar informações técnicas e de boas práticas para a perfeita elaboração do projeto.

Execução da Obra

É função da equipe de Engenharia de Obras, garantir na entrega do empreendimento, a concretização do projeto aprovado atendendo aos quesitos de escopo, qualidade, custo e prazo.

Havendo a necessidade de mudança de escopo do projeto aprovado, a Área Solicitante deverá apresentar uma justificativa plausível, submetendo sua solicitação à aprovação do Diretor de Engenharia e do Diretor de Compras, sendo que os impactos em custo e prazo serão analisados e repactuados entre as partes envolvidas, caso a alteração de escopo seja aprovada.

Cabe ao profissional designado para executar a obra monitorar e garantir o cumprimento de regra e das normas técnicas aplicáveis a cada empreendimento e descritas na seção “CORRELAÇÃO COM A LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO”.

Entrega do Empreendimento

Na ocasião da entrega do Empreendimento, caberá à equipe de Engenharia de Obras, entregar o projeto idealizado com os sistemas da edificação devidamente instalados, testados e comissionados.

Os registros técnicos e administrativos, bem como desenhos, manuais e outros se houver, deverão ser disponibilizados em plataforma digital apropriada.

A Diretoria Jurídica deverá garantir a emissão das licenças e autorizações para o funcionamento do empreendimento perante os órgãos públicos, seguindo as diretrizes da Política Institucional de Alvarás e Licenças.

Título: Política de Gestão de Projetos e Obras

Processo: HIAE > 4. SUPORTE OPERACIONAL > 4.1 Gestão de Serviços Operacionais e Infraestrutura > 4.1.02 Gestão Corporativa de Infraestrutura

A Área Solicitante e Equipe Multiprofissional devem receber o empreendimento e assinar o termo de entrega.

Encerramento Financeiro

Após concluir todas as atividades técnicas e administrativas, a equipe de engenharia de obras ou célula de planejamento deve comunicar ao Escritório de Projetos o encerramento documental e financeiro do empreendimento.

7. RESPONSABILIDADES

Profissionais e Prestadores de Serviços

- Conhecer os fluxos, processos, normas e políticas vigentes e atuar de forma alinhada com os procedimentos divulgados.
- Garantir o cumprimento às melhores práticas, normas técnicas e padrões aplicáveis, visando sempre a segurança dos colaboradores envolvidos na execução e usuários do Empreendimento
- Assegurar a conformidade com a legislação vigente, zelando para que, em conjunto com a Área Regulatória, eventuais alvarás, autorizações, licenças e certificações necessárias sejam obtidas.

Segurança do Trabalho

- Monitorar o cumprimento da legislação do trabalho
- Conduzir análises de riscos, bem como, efetuar liberação ou bloqueio de serviços, sempre que necessário.
- Garantir a segurança e o bem-estar dos nossos colaboradores, terceiros e público em geral que possam ser impactados pela obra.

Área Solicitante

- Encaminhar as Solicitações de Empreendimento, previstas ou não no orçamento anual, através do formulário padrão.
- Inscrever o PDC – Projeto de Dispendio de Capital do empreendimento junto ao Escritório de Projetos para que o investimento seja aprovado.

Título: Política de Gestão de Projetos e Obras

Processo: HIAE > 4. SUPORTE OPERACIONAL > 4.1 Gestão de Serviços Operacionais e Infraestrutura > 4.1.02 Gestão Corporativa de Infraestrutura

Diretoria de Patrimônio, Engenharia e Infraestrutura

- Efetuar a manutenção e atualização das informações desta Política, bem como orientar as áreas e esclarecer suas dúvidas sobre as regras contidas nesta Política ou em documentos relacionados.
- Suportar a Sociedade na concepção de Plano Diretor de Infraestrutura, alinhado ao Planejamento Estratégico, que disciplina a expansão e requalificação da infraestrutura física, orientando os investimentos para os próximos anos.
- Seguir as Política de Projetos e Obras e Política Institucional de Compras como norteadoras para todas as atividades e contratações da área de Projetos e Obras.
- Conhecer, entender e manter os fluxos, processos, procedimentos, normas e políticas vigentes com interface em suas operações e atuar em conformidade.
- Monitorar o cumprimento desta Política, garantindo os controles necessários para tal.
- Intervir e corrigir processos sempre que detectadas vulnerabilidades ou irregularidades nos processos.
- Cumprir e fazer com que as diretrizes aqui estabelecidas sejam cumpridas.

Diretoria Financeira

- Elaborar em conjunto com a Diretoria de Patrimônio, Engenharia e Infraestrutura a proposta de orçamento anual relacionado às operações da Diretoria de Patrimônio, Engenharia e Infraestrutura.

Diretoria Jurídica

- Elaborar os contratos de materiais e/ou serviços, avaliando riscos inerentes ao tipo de contratação, identificando e indicando a melhor forma de formalização, em conformidade com as regras de Compliance.
- Notificar o fornecedor em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, quando acionada pela equipe de Projetos e Obras.

Diretoria de Suprimentos

- Realizar a aquisição de bens e serviços que atendam integralmente os critérios técnicos exigidos em projeto, visando o melhor custo-benefício e garantir a transparência e segurança das transações.

Diretoria de Auditoria, Gestão de Riscos e Compliance

- Apurar e reportar, quando identificadas, quaisquer irregularidades ou violação à Lei Anticorrupção, incluindo, mas não se restringindo, ao Manual de Conduta Ética.

Título: Política de Gestão de Projetos e Obras

Processo: HIAE > 4. SUPORTE OPERACIONAL > 4.1 Gestão de Serviços Operacionais e Infraestrutura > 4.1.02 Gestão Corporativa de Infraestrutura

8. CORRELAÇÃO COM A LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

- Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Institui o Código Civil.
- Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
- Lei nº 12.846 de 01 de agosto de 2013 - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- ABNT NBR 5410/2008 - Estabelece as condições a que devem satisfazer as instalações elétricas de baixa tensão.
- ABNT NBR 7256/2021 - Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) – Requisitos para projeto e execução das instalações.
- ABNT NBR 9050/2021 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- ABNT NBR 12188/2016 - Sistemas Centralizados de Oxigênio, ar, óxido nitroso e vácuo para uso medicinal em estabelecimentos assistenciais de saúde.
- ABNT NBR 13534/2008 - Instalações Elétricas em estabelecimentos assistenciais de saúde.
- ABNT NBR 15575/2021 - Normas de Desempenho.
- INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 11 - Saídas de emergência.
- NR 17/2022 – Ergonomia.
- NR 24/2022 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
- NR 32/2022 - Esta Norma Regulamentadora – NR tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.
- RDC 6/2013 - Dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os serviços de endoscopia com via de acesso ao organismo por orifícios exclusivamente naturais.
- RDC 7/2010 - Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.
- RDC 15/2012 - Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.
- RDC 50/2002 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
- SOMASUS/2013 - Programação Arquitetônica de unidades Funcionais de Saúde.

9. REGISTROS DA QUALIDADE

Título: Política de Gestão de Projetos e Obras

Processo: HIAE > 4. SUPORTE OPERACIONAL > 4.1 Gestão de Serviços Operacionais e Infraestrutura > 4.1.02 Gestão Corporativa de Infraestrutura

- Plataforma de gestão de portfólio: Manusis.
- Plataforma de gestão de documentos regulatórios e normativos: SOGI.
- Plataforma de gestão de projetos executivos: Construmanager.
- Plataforma de gestão financeira: SAP.

10. INDICADORES DE DESEMPENHO

Nome do Indicador	Descrição	Objetivo do Indicador
Índice de Custo do Projeto	Mensurar o custo dos materiais, mão de obra e outros serviços relacionados aos Projetos de Engenharia, comparando o total realizado sobre o total planejado	Demonstrar os custos oriundos do Projeto a fim de acompanhar o planejado versus realizado.
Índice de Prazo do Projeto	Mensurar a duração do projeto utilizando a data de início, data de término planejada e data de término realizada	Demonstrar o quanto as entregas do Projeto estão ocorrendo dentro dos prazos pré-estabelecidos.

11. ANEXOS

Não se aplica.

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Não se aplica.

13. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- Manual Institucional de Diretrizes de Conduta Ética
- Política Institucional de Compras de Serviços e Materiais
- Política de Gestão Integrada

Título: Política de Gestão de Projetos e Obras

Processo: HIAE > 4. SUPORTE OPERACIONAL > 4.1 Gestão de Serviços Operacionais e Infraestrutura > 4.1.02 Gestão Corporativa de Infraestrutura

14. HISTÓRICO DE REVISÕES

Elaine Aparecida Ambrosio Galvao - 29/11/2022 - 10:23

Primeira versão da Política de Gestão de Obras

Cópia Controlada

Título: Política de Gestão de Projetos e Obras

Processo: HIAE > 4. SUPORTE OPERACIONAL > 4.1 Gestão de Serviços Operacionais e Infraestrutura > 4.1.02 Gestão Corporativa de Infraestrutura

Data	Evento de assinatura	Usuário
29/11/2022 10:05:06	Criado por	Elaine Aparecida Ambrosio Galvao
24/04/2023 14:31:27	Aprovado por	Robert Jose Carletti
25/04/2023 15:57:36	Aprovado por	Henrique Sutton de Sousa Neves

Cópia Controlada

Comentários do Documento

Sem informações!

Cópia Controlada



Sol, Setor Oeste, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74120-050, CI/RG 5.428.708-SPTC-GO CPF 054.065.101-00, para o cargo de Diretor; **Carolina de Podestá Martin Santana**, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, natural de Anápolis, Estado de Goiás, nascida em 6 de setembro de 1977, filha de Ricardo de Pina Martin e Sheila de Podestá Martin, residente e domiciliada na Rua Leste, Qd-N Lt.1 Bairro Jardim Suíço II, em Ceres, Estado de Goiás, CEP 76300-000, CI/RG nº 3.514.484-2ªVia DGPC-GO, CPF 869.896.001-44, para o cargo de Diretora e **Rodolfo de Podestá Martin**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, natural de Anápolis, Estado de Goiás, nascido em 21 de janeiro de 1979, filho de Ricardo de Pina Martin e Sheila de Podestá Martin, residente e domiciliado na Av. Dona Antônia, S/N Quadra 08, Lote 14, Setor Aldeia do Vale, Ceres, Estado de Goiás, CEP 76300-000, CI/RG 3514770/DGPC-GO, com registro no CREA-GO nº 11.996/D-GO, CPF: 874.000.301-91, para o cargo de Diretor.

A proposta foi analisada e aprovada por unanimidade.

3) Tratar de outros assuntos de interesse da Companhia: O presidente da Assembleia apresentou o BOLETIM DE AÇÕES, com a identificação de todos os acionistas e suas respectivas participações, que passou a fazer parte desta ata.

AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS - POSIÇÃO ACIONÁRIA EM 15/04/2025

ACIONISTAS	CPF/CNPJ	Qtde. de Ações	Valor (R\$)	Partic.%
Ricardo de Pina Martin	054.065.101-00	27.103	27.103,00	27,10
Maria Cristina de Pina Martin	060.012.461-49	9.047	9.047,00	9,05
Patrícia de Pina Martin	336.937.901-59	7.213	7.213,00	7,21
Guilherme de Pina Martin	269.264.401-82	9.157	9.157,00	9,16
Sheila de Podestá Martin	493.767.561-34	1.690	1.690,00	1,69
Ralph James Martin	707.370.611-20	520	520,00	0,52
Natália de Pina Martin	967.563.811-72	648	648,00	0,65
Louise de Pina Martin	036.110.681-52	648	648,00	0,65
Rio Pintado Participações Societárias Ltda.	24.792.053/0001-50	42.443	42.443,00	42,44
Raúfin Gonçalves de Souza	147.263.601-59	582	582,00	0,58
Jonas Borges	133.258.411-04	949	949,00	0,95
Total:		100.000	100.000,00	100,00

Nada mais havendo a tratar, esgotada a ordem do dia, a Presidente agradeceu aos presentes e deu por encerrados os trabalhos, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, seguiu assinada digitalmente. Esta é cópia fiel do livro. Ceres, 15 de abril de 2025. **Mesa:** Maria Cristina de Pina Martin - Presidente, Ricardo de Pina Martin - Secretário, **Assessor jurídico:** Cícero Marques Costa-Advogado OAB/Nº 6655.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - REGISTRO EM: 29/04/2025 15:03 SOB Nº 20251127257 PROTOCOLO: 251127257 DE 24/04/2025 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507047819 NIRE:52300016053

Protocolo 533404

JANISMAR PEREIRA MARINS, CNPJ: 01.367.729/0001-63, torna público que requereu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ivolândia-GO, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada para Operação de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, sob o Processo: 2363/2025, na Cidade de Ivolândia-GO em 29/04/2025. Município: Ivolândia-GO.

Protocolo 533423

RESUMO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS

Princípios Norteadores: - Austeridade: uso responsável dos recursos. - Padronização: processos centralizados e uniformes. - Desenvolvimento sustentável: alinhado ao Plano Diretor de Sustentabilidade. - Transparência: informações acessíveis às partes interessadas. Etapas do Processo: 1. Solicitação de Empreendimento: iniciada pela área solicitante com detalhes do projeto. 2. Planejamento: definição do cronograma e análise preliminar. 3. Viabilidade Técnica e Estudo Preliminar: análise legal, técnica e regulatória com equipe multiprofissional. 4. Ambientação: planejamento funcional e estético dos ambientes. 5. Viabilidade Orçamentária: definição de custos com base histórica ou mercado. 6. Aprovação do Orçamento: realizado pelo Escritório de Projetos Corporativos. 7. Contratação de Serviços e Produtos: conforme Política Institucional de Compras. 8. Projeto Executivo: detalhamento técnico com apoio de especialistas. 9. Execução da Obra: entregue conforme escopo, custo, prazo e qualidade. 10. Entrega do Empreendimento: com documentação e sistemas comissionados. 11. Encerramento Financeiro: finalização contábil e documental. Responsabilidades por Área: - Área Solicitante: inicia e acompanha o projeto. - Engenharia e Infraestrutura: governança técnica e execução. - Escritório de Projetos: governança financeira. - Suprimentos: aquisição conforme critérios técnicos. - Jurídico: contratos e conformidades legais. - Auditoria e Compliance: apuração de irregularidades. - Segurança do Trabalho: conformidade com normas de segurança. Bases Legais e Normativas: A política está em conformidade com diversas normas técnicas (como ABNT e NR) e leis (como o Código Civil e Lei Anticorrupção). Plataformas de Gestão: - Manusis (portfólio), - SOGI (documentos regulatórios), - Construmanager (projetos executivos), - SAP (gestão financeira). Indicadores de Desempenho: - Índice de Custo do Projeto; - Índice de Prazo do Projeto; *Acesso à íntegra do documento: <https://hugo.org.br/regulamento-de-contratacao-de-pessoal>.

Protocolo 533469

IMP BIOINSUMOS SAUDE E NUTRICAO ANIMAL LTDA CNPJ 58.362.722/0001-76 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Planaltina - GO (SEMMA - PLA), o Licenciamento Ambiental de Funcionamento/Operação para o empreendimento de formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos no Loteamento de Chácaras Santa Maria CH. 2130.

Protocolo 533471

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 33.331.661/0001-59, com sede na Rua Tiradentes n.º 45-Centro - Nova Iguaçu de Goiás-GO, CEP: 76.495-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Jose Ribeiro de Araújo**, brasileiro, casado, portador do RG 1863407 SSP-GO e inscrito no CPF/MF nº 359.945.761-15, residente e domiciliado em Nova Iguaçu de Goiás- GO.

Contratado: SL PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maria Machado de Almeida, nº 95, Qd. 26, Lt. M, Sala 02, Centro, Acreúna-GO, inscrita no C.N.P.J. sob nº 55.911.083/0001-62, neste ato representada pelo Sr. DAVID SILVA MEIRELES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF-MF nº 010.845.161.-52, residente e domiciliado na Cidade de Acreúna, Estado de Goiás.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, para prestação de serviços com execução indireta, empreitada global, obras e engenharia, referente ao recapeamento asfáltico em pré - misturado em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, nos logradouros e setores específicos de Nova Iguaçu de Goiás, conforme especificações técnicas estabelecidas no Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia, Planilha Orçamentária,